RECURSO N.º, //2 DE 2007 (Do Sr. Silvinho Peccioli)

Recorre do ato da Presidência que indeferiu a desapensação do Projeto de Lei n.º 1.158, de 2007, ao Projeto de Lei n.º 215, de 2007, no dia 17/09/2007.

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, com fulcro no art. 142, inciso I, do Regimento Interno, recorre contra a decisão de V.Exa. que indeferiu a desapensação do Projeto de Lei n.º 1.158, de 2007, que "Dispõe sobre a posse responsável de animais domésticos" ao Projeto de Lei n.º 215, de 2007, que "Institui o Código Federal de Bem-Estar Animal".

Embora os indigitados projetos tratem de matérias consideradas correlatas parcialmente, entendemos que o PL 215/07, de autoria do nobre Deputado Ricardo Tripoli, esteja voltado para a criação de animais em escala, direcionada para atividades econômicas, como a bovinocultura, suinocultura, avicultura, rodeios, e até experiências científicas. Enquanto o PL 1.158/07, de nossa autoria, pretende, sem maior complexidade, resolver problemas relacionados à criação de animais domésticos, como ataques de cães ferozes que ocorrem com freqüência nas cidades brasileiras.

Pelas precedentes razões, recorre ao Plenário para o reexame da matéria, dando-se o devido trâmite às referidas proposições.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de

2007.

Deputado SILVINHO PECCIOLI

